

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 21 de agosto de 2025, fica prorrogado pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até **18 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 08, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:9E94C674

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 18 de agosto de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **14 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:399A2136

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bermeguy, nº 525, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-610, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Marques Fernandes, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 17 de agosto de 2025, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **16 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 7, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

VICTO'R CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:0A4C34E7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-CE

O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, comunica a quem interessar possa, o resultado do julgamento da Concorrência Eletrônica Nº 008/2025-CE, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de trabalho social vinculado ao contrato de repasse 951396/2023/mcidades, no município de Itaituba-PA, realizada em 25/08/2025, às 09:00 horas. Por ausência de interessado, foi declarada DESERTA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:9D868B26

MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 027-2025-PE. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20250124. Contratada: R A DEBASTIANI LTDA. Valor total: R\$ 1.073.272,00. Contrato Nº: 20250125. Contratada: J. D. C. DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R\$ 2.076.000,00. Contrato Nº: 20250126. Contratada: E. PRADO DA SILVA LTDA. Valor total: R\$ 2.597.714,88. Contrato Nº: 20250127. Contratada: A ALVES DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor total: R\$ 2.850.100,00. Vigência: 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. Data da assinatura: 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:FF6AF4F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Processo de Progressão Funcional
Procuradoria Geral do Município

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, através da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 334/2025, torna público as regras que nortearão os procedimentos para a evolução funcional dos

Procuradores Jurídicos Municipais da Procuradoria Geral do Município a serem seguidas para Progressão Funcional nos termos da Lei 2.156/2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Procuradores Jurídicos Municipais de Itaituba, em consonância com os termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itaituba.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital trata do processo de Progressão Funcional promovido pela Prefeitura Municipal de Itaituba.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação de Progressão Funcional designada pela Portaria 334/2025 acompanhar o processo de Progressão Funcional.

Art. 3º. Caberá ao responsável da Procuradoria Geral do Município convocar por escrito todos os Procuradores Jurídicos Municipais titulares de cargo efetivo lotados na PGMI ou em outras Secretarias da Administração Municipal, para tomar ciência sobre o presente Edital.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração notificará os Procuradores Jurídicos Municipais cedidos a outros órgãos a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo o direito previsto no artigo 10 da Lei Municipal 2.687/2013.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO

Art. 4º. A Progressão horizontal destina-se a promover a passagem do servidor de um padrão subsequente ao período de serviço acumulado desde a última avaliação (30/06/2019), dentro da mesma classe em que esteja enquadrado à época da concessão.

Art. 5º. A Progressão vertical por escolaridade ocorrerá, conforme artigos 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.156/2011, sem transposição de cargo, incidindo sobre o salário base, nos percentuais definidos em lei, mediante apresentação de diploma, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprove a qualificação profissional na área de atuação com conteúdo que seja vinculado às atribuições do cargo.

Art. 6º. É habilitado para a progressão funcional, o servidor que preencher os requisitos previstos no artigo 11 da Lei 2.156/2011:

Preencher os requisitos previstos no Regime Jurídico Único;

Não ter gozado licença sem vencimentos superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, no período avaliado;

Não ter gozado licença por auxílio doença superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, ou não, no período avaliado;

Não ter sofrido pena de advertência, suspensão, destituição de cargo em comissão ou de função de confiança mediante processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO III DO REQUERIMENTO

Art. 7º. O candidato deverá entregar o requerimento para Progressão Funcional no gabinete sala de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, localizada no centro Administrativo Municipal, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo único - O requerimento a que se refere o caput deste artigo deverá estar em conformidade com o modelo do Anexo I deste Edital com todos os campos preenchidos, datado e assinado.

Art. 8º. Deverão ser anexados ao requerimento os seguintes documentos:

Portaria ou Declaração de Estabilidade conforme modelo Anexo II; Formulário de Avaliação Funcional assinado e carimbado pelo Procurador Geral do Município e, no caso dos Procuradores Jurídicos cedidos, pela chefia imediata e Secretário do setor, conforme Anexo V.

Declaração do cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos na mesma classe e de ter atendido ao disposto na Lei 2.156/2011 expedida pela Diretoria de Recursos Humanos (conforme Anexo III).

Declaração de próprio punho de que não sofreu pena disciplinar, nem está respondendo a processo de ordem disciplinar no decorrer do interstício, conforme modelo no Anexo IV;

Art. 9º. A Comissão analisará a documentação apresentada, no prazo definido em cronograma, o qual é parte integrante deste Edital.

Parágrafo único. O candidato deverá tomar ciência por escrito do deferimento ou não da inscrição.